

DECRETO Nº 7.868
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO – GTT PARA TRATAR
DOS ESTUDOS RELATIVOS À
EROSÃO COSTEIRA NA ORLA DAS
PRAIAS DA PORÇÃO INSULAR DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito
Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho – GTT para tratar dos estudos relativos à erosão costeira na orla das praias da porção insular do Município de Santos, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009 e da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.

Art. 2º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho referido no artigo 1º deste decreto:

I – elaborar, avaliar e aprimorar propostas de legislação nos temas relativos à erosão da orla das praias da porção insular do Município de Santos;

II – estabelecer propostas de diretrizes e ações de políticas urbanas do Poder Público para lidar com o problema e suas causas;

III – viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal e da sociedade civil em relação à erosão da orla das praias da porção insular do Município de Santos;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com as Secretarias Municipais emitindo pareceres, elaborando relatórios e termos de referência nos processos de contratação de estudos e na definição de projetos de engenharia para o enfrentamento dos desafios da erosão costeira da orla das praias da porção insular do Município de Santos.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto de representantes das seguintes secretarias:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal – GPM;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio – SAPIC;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

§ 1º A representação de cada secretaria referida neste artigo será feita por 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Grupo Técnico de Trabalho serão indicados preferencialmente entre os Chefes de Seção e/ou técnicos dos órgãos referidos neste artigo.

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho – GTT será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o qual será indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões designadas, representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta de reunião.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, por intermédio da Seção de Apoio aos Grupos Técnicos e Câmaras Intersetoriais.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados por meio de portaria do Prefeito Municipal.

Art. 7º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento